Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 16/09/13
À 26/09/13
São Francisco do Guaporé

Câmara Municipal
PUBLICADO
Em 23/09/2013
NO MURAL DA CMSFG EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE Nº 094/2013/CMSFG
São Francisco do Guaporé

SANCIONADO
16/09/13

LEI MUNICIPAL N.° 996/2013.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit e criação de Fichas Orçamentária e da Outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado fazer adequação do **PPA, LDO** e **LOA** pela a abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit** e Criação de Fichas n°. **373, 374, 378** e **379** no Total de **R$ 68.875,59** Sessenta e Oito mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove centavos) provenientes de saldo do exercício 2012, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:
02.00.00 PODER EXECUTIVO.
02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0013.1207 AQUISIÇÃO DE VEICULO - PACS/FEDERAL.
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FICHA: 373 VALORES **R$ 31.000,00** (Trinta e Um Mil Reais).

10.301.0013.1208 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - PACS/FEDERAL.
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
FICHA: 374 VALORES **R$ 22.900,00** (Vinte e Dois Mil e Novecentos Reais).

10.301.0013.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PACS. .
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 378 VALORES **R$ 6.975,59** (Seis Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

3.3.90.39 OUTROS SERVIOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA.
FICHA: 379 VALORES **R$ 8.000,00** (Oito Mil Reais).

Art . 2° - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Total de **R$ 68.875,59** (Sessenta e Oito

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 16/09/13
A 26/09/13
São Francisco do Guaporé

mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove centavos), se dará através da abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit** do **Fundo Nacional de Saúde do Programa – PACS** provenientes de saldo do exercício 2012.

§1° – A abertura do Crédito Adicional de que trata esta lei será aberto por Decreto, nos termos do art. 42 e 43 do §1° e do I, da Lei Federal 4.320/64.

§2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários PPA, LDO e LOA para melhor programar suas ações.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO. **16 de Setembro de 2013.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal

SANCIONADO
16/09/13